



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016 CONVITE Nº 008/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.543.566-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 575.056.919-53.

CONTRATADA: QUIMIO LAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 85.345.528/0001-55, com sede à Rua Uruguai, nº 266, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 12C-1.019.995 SSP/SC, e do CPF sob n.º 624.467.389-15, residente e domiciliado, na Rua Travessa 13 de maio, nº 72-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	08	CX	Ácido úrico método enz. colorimétrico 200 ML	GOLD ANALIS A	45,00	360,00
02	30	UN	Adaptador padrão (versão curta) c/10 unid. Adaptador padrão para uso com agulhas de coleta de sangue a vácuo COM DESCARTE AGULHA AUTOMÁTICO Fabricado em	BD	13,00	390,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			polipropileno – PP Compatível com a maioria das agulhas de coleta múltipla.			
03	10	UN	Adesivo tamponamento absorvente hipoalérgico c/ 500	PROINL AB	23,90	239,00
04	10.000	UN	Agulha para coleta múltipla, 25x8 21g trifasetada a laser	LABOR IMPORT	0,38	3.800,00
05	100	LT	Álcool 70% litro.	AUDAX	5,50	550,00
06	25	CX	Alt metodo cinético uv 200 ML	GOLD ANALIS A	66,00	1.650,00
07	25	CX	Ast metodo cinético uv 200 ML	GOLD ANALIS A	66,00	1.650,00
08	01	UN	Banho-maria digital 127V, faixa de temperatura de +4C a 70C, com cuba inoxidável com dimensões aproximadas de 300x240x150mm, com capacidade até 105 tubos de 12mm, controle eletrônico de temperatura, e indicador digital do banho com resolução de 0,1C, resistência tubular blindada, possibilidade de ajuste e calibração, função de ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70C, 9 litros, assistência técnica no Brasil.	KACIL	870,00	870,00
09	06	CX	BHCG tira reativa 50 testes	EBRAM	45,00	270,00
10	05	CX	Bilirrubinas método colorimétrico 276 testes	GOLD ANALIS A	34,90	174,50
11	25	CX	Bobina de papel termosensível 57mmx 30 m	PIGATT O	3,60	90,00
12	30	CX	Colesterol método enz. Colorimétrico 200ml	GOLD ANALIS A	70,00	2.100,00
13	1.000	UN	Coletor de Urina Infantil	MEDIC PLAST	0,34	340,00
14	01	UN	Coluna deionizadora	PERMUTATION	99,00	99,00
15	01	UN	Contador de células, com 12 teclas sendo 10 de contagem e 2 teclas de função, visor digital, registro de leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos, contagem de eritroblastos em	KACIL	590,00	590,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			separado, alarme sonoro e bloqueio automático ao atingir 100 células contadas, bivolt selecionável, assistência técnica no Brasil.			
16	03	UN	Corante Hematológico único 500 ml	NEU WPROV	50,00	150,00
17	20	CX	Corante rápido para hematologia 3x500 ml	NEWPROV	35,00	700,00
18	15	CX	Creatinina método cinético-picrato alcalino 300 ML	GOLD ANALISA	51,00	765,00
19	20	UN	Escova redonda pequena para lavar tubos	DP	4,50	90,00
20	01	UN	Estufa de secagem/esterilização confeccionada em chapa de aço, com pintura resistente e altas temperaturas, com isolamento de lã de vidro em todas as paredes, teto e porta, com termostato automático para temperatura 50-250C, fecho de rolete, com 1 prateleira interna, móvel e removível em chapa de aço perfurada, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída de ar quente, 110/220V, mínimo 81 litros 45x40x45.	DELEO	2.380,00	2.380,00
21	10	ROLO S	Fita para impressora do aparelho BIO 2000	MEGAPLUS	20,00	200,00
22	15	CX	Glicose método enz. Colorimétrico 500ml	GOLD ANALISA	52,50	787,50
23	08	CX	HDL colesterol método enz. Colorimétrico 50ml	GOLD ANALISA	13,60	108,80
24	20	UN	Lamina de esfregaço em acrílico	PROCLIN	4,00	80,00
25	20	CX	Laminas Lapidadas de Vidro 26x76 c/ 50	PRECISION	3,95	79,00
26	40	CX	Laminas lisas de vidro 26x76 c/ 50	PRECISION	3,85	154,00
27	05	UN	Lâmpada Halogênio 20w - 6v	OSRAN	15,00	75,00
28	30	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	SUPER MAX	20,50	615,00
29	20	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	SUPER MAX	20,50	410,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

30	20	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	SUPER MAX	20,50	410,00
31	20	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	SUPER MAX	20,50	410,00
32	10	UN	Microlanceta estéril cx c/ 100 unidades estéril.	PONTURA	12,00	120,00
33	03	CX	Padrão de bilirrubina 5 mL	GOLD ANALISA	22,50	67,50
34	10	CX	Papel filtro 11 cm diâmetro c/ 100 discos	J.PROLAB	12,50	125,00
35	30	UN	Pipeta de VHS WESTERGREN 200 MM	PRECISION	3,70	111,00
36	01	UN	Pipeta de volume variável (10-100ul) EPPENDORF.	KACIL	270,00	270,00
37	01	UN	Pipetador de volume fixo 1 ml	KACIL	107,00	107,00
38	01	UN	Pipetador de Volume Fixo 10 uL	KACIL	107,00	107,00
39	01	UN	Pipetador de volume fixo 100 ul	KACIL	107,00	107,00
40	01	UN	Pipetador de Volume Fixo 25 uL	KACIL	98,00	98,00
41	24	PCTE	Ponteiras 0-1000 µl 500 unid. Tipo gilson azul	CRAL	21,00	504,00
42	20	PCTE	Ponteiras 0-200 µl 1000 unid. Tipo gilson	CRAL	35,00	700,00
43	20	PCTE	Ponteiras 0-200 µl 1000 unid. Tipo universal amarela	CRAL	28,00	560,00
44	5.000	UN	Pote coletor rosca cristal estéril 80 ml	CRAL	0,43	2.150,00
45	06	CX	Reagente Artritest direto 2 ML	BIOCLIN	44,00	264,00
46	06	CX	Reagente ASO direto 2 ML	BIOCLIN	63,00	378,00
47	10	CX	Reagente PCR látex direto 2 ML	BIOCLIN	56,00	560,00
48	02	UN	Relógio Despertador Minuteiro	DIGITIME	15,00	30,00
49	04	CX	Solução de limpeza 50 ml	BIOPLUS	38,00	152,00
50	02	FR	Soro anti-a monoclonal 10 ml	PROTHERMO	19,90	39,80
51	02	FR	Soro anti-b monoclonal 10 ml	PROTHERMO	19,90	39,80
52	02	FR	Soro anti-d monoclonal 10 ml	PROTHERMO	40,00	80,00
53	30	FR	Soro controle bioq normal 5 ml	GOLD ANALISA	38,90	1.167,00
54	01	PCTE	Soro controle RH 10mL	PROTHERMO	20,00	20,00
55	10	CX	TAP método tromboplastina cálcica 100 testes	WIENER	112,00	1.120,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

56	15	CX	Tiras de urinálise 10 parâmetros 100 testes	GOLD ANALIS A	36,90	553,50
57	20	UN	Torniquete/garrote em tecido elástico, com processo de auto- trava e botão de regulagem de pressão adulto	CRAL	19,00	380,00
58	20	UN	Torniquete/garrote em tecido elástico, com processo de auto- trava e botão de regulagem de pressão infantil	CRAL	17,00	340,00
59	30	CX	Triglicerídeo método enz. Colorimétrico 200 ML	GOLD ANALIS A	164,90	4.947,00
60	7.000	UN	Tubo a vácuo estéril 10 ml com ativador coagulo c/ 100 tampas vermelha	VACUPL AST	0,60	4.200,00
61	500	UN	Tubo a vácuo estéril 3,2% citrato de sódio tampa azul c/ 100, 1,8ml.	LABOR IMPORT	0,55	275,00
62	5.000	UN	Tubo a vácuo estéril para coleta com ativador de coagulo 4ml c/ 100 tampas vermelha.	VACULA ST	0,50	2.500,00
63	500	UN	Tubo a vácuo estéril para coleta com edta.k3 2 ml c/ 100, tampa roxa	VACUPL AST	0,55	275,00
64	10.000	UN	Tubo a vácuo estéril para coleta com edta.k3 4 ml c/ 100 tampas roxa	VACUPL AST	0,54	5.400,00
65	1.000	UN	Tubo a vácuo estéril para coleta com fluoreto de sódio 2 ml c/ 100 tampas cinza	VACUPL AST	0,55	550,00
66	7.000	UN	Tubo a vácuo estéril para coleta com fluoreto de sódio 4 ml c/ 100 tampas cinza.	VACUPL AST	0,54	3.780,00
67	08	TB	Tubo capilar microhematócrito 75mm c/ 500	PRECISI ON	11,50	92,00
68	600	UN	Tubo de ensaio vidro simples 12x75 MM	PRECISI ON	0,20	120,00
69	300	UN	Tubo de vidro 13x100mm reforçado.	BALOR GLAS	1,40	420,00
70	06	CX	Uréia enzimático colorimétrico 250 ML	GOLD ANALIS A	77,00	462,00
TOTAL						53.758,40

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 008/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 53.758,40 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - A entrega dos objetos deverá ser efetuada pela Contratada na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou problemas.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de abril de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PÉRICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....